



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI N.º 05, DO LEGISLATIVO, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Estabelece normas para a outorga do título de Cidadão Benemérito.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Castelhanos, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, APRESENTA para ser apreciado por esse Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É instituído o título de “Cidadão Benemérito” a ser conferido a pessoas naturais do Município que tenham se distinguido em quaisquer ramos do conhecimento humano ou que, por sua atuação no meio social, político, econômico ou administrativo, tenham contribuído, de forma relevante, para o engrandecimento de Mato Castelhanos.

Art. 2º A iniciativa para a concessão do título cabe a maioria dos vereadores ou a comissão permanente da Câmara Municipal, devendo constar no processo a justificativa para a iniciativa da homenagem e os dados biográficos da personalidade.

§1º O Presidente da Câmara de Vereadores nomeará uma comissão especial, composta por três vereadores, para realizar a análise e dar parecer à proposição referida no artigo 1º, dentro de 30 (trinta) dias de sua apresentação.

§2º O título de benemerência será conferido mediante Decreto Legislativo que será incluído na Ordem do Dia da primeira reunião ordinária subsequente a pauta.

Art. 3º O título concedido será entregue em sessão solene da Câmara de Vereadores, em data previamente ajustada entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º A outorga do título será anual.

Art. 5º A concessão do título tem caráter irrevogável, simbólico e não implica em qualquer obrigatoriedade ou privilégio por parte do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO CASTELHANO, 19 DE JUNHO DE 2017.

Vereador – ELTON LUIZ D MARCHI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 05, DO LEGISLATIVO, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo “Estabelece normas para a outorga de Título de Benemerência”.

A proposição visa realçar a virtude, o talento, a coragem, as boas ações ou as qualidades de cidadãos naturais de Mato Castelhanos, seguindo a premissa de homenagear pessoas idôneas e que realizaram benefícios de excepcional relevância ao Município.

Assim, apresentamos este Projeto de Lei, requerendo que seja analisado e aprovado pelos nobres colegas.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO CASTELHANO, 19 DE JUNHO DE 2017.

Elton Luiz D Marchi
Presidente do Legislativo

Roberta de Souza Albuquerque
Primeira Secretária

Gelso Antonio Folchini
Segundo Secretário